



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 165.6.00-1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2107001/SUPRI/PMC

MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025/SEMED

ÓRGÃO SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO – PARECER DA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25-1107-002-SEMED, RAPA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025**, referente ao **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, que tem por objeto **INSERÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA FAZER FRENTE A DESPESA DO CONTRATO Nº 25-1107-002-SEMED**.

O **CONTRATO**, foi firmado entre o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com a Sra. **NELCY MARANHÃO CAMPOS**, portadora do CPF nº *****.129.462-**** (dado pessoal parcialmente ocultado para atendimento ao art. 31 da Lei nº 13.709/2018-LGPD), tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO (AVERBAÇÃO DE ATAS DE ELEIÇÃO E POSSE), PARA CRIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES EXECUTORAS PRÓPRIAS DA REDE MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**”.

2. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Dotação orçamentária; Autorização, Cópia do contrato; Ofício nº 216/2026/GAB/SEMED/FME/PMC; Termo de Autuação; minuta 1º termo de apostilamento, e Despacho dos autos a esta Coordenadoria de Controle pelo servidor Wallace Bruno F. Marques.

3. CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

5.1. DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento é uma formalidade utilizada para registrar alterações já previsto no contrato (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordada), podendo ser utilizada a



simples apostila contratual para realizar uma retificação no contrato, desde que não altere o teor contratual, diante das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

Logo, o referido apostilamento trata da inserção da dotação orçamentária, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, dessa forma a despesa passará estar nas seguintes rubricas:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

06.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE

12.122.0006.2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSOS:

15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação

4. CONCLUSÃO

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover o apostilamento.

E, por fim, declaramos estar cientes de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Castanhal/PA, 04 de fevereiro de 2026.


HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº279/25